



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1523/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*“Dispõe sobre: suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), que especifica,*

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e devidamente autorizado Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.025/2019 e Lei Municipal n.º 1.028/2020

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais reais)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

#### **Suplementação:**

#### **02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**

Funcional 154520013.1.011000 Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 2416

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 110.0000

Valor: 40.000,00

Despesa: 2419

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 110.0000

Valor: 510.000,00

Despesa: 2422

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 110.0000

Valor: 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado Excesso de arrecadação no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e anulação total/parcial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64,

#### **Redução:**

#### **02.01 ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**

Funcional: 041220002.1.003000 Aquisição de veículos

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamentos e material permanente

Despesa: 175

Fonte de recurso: 01

Li.



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Valor: R\$ 100.000,00

## 02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

### 02.03.01 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

Funcional: 123650008.1.004000 Construção, reforma e ampliação de prédios escolares

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações

Despesa: 819

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 200.000,00

### 02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.013000 Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 1006

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 50.000,00

Funcional: 123610004.2.015000 Manutenção do transporte escolar

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 1117

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 80.000,00

### 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal

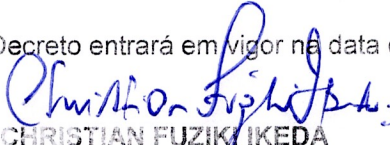
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 - obras e instalações

Despesa: 3480

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.